DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Tributação - Fiscalização 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Revogação / Anulação 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Tributação - Fiscalização

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 5023/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 006336 — Matricula: 435875.16.4.0260.01
Proprietário: HELIO GABRIEL SANTOS - ESPOLIO — CPF/CNPJ: 62414666587

Endereço do Imovel:
RUA ANTONIO CAMARGO DE ANDRADE, 723 - PARTE ALTA

Setor: 00 Quadra: 16 Lote: 09 Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA ANTONIO CAMARGO DE ANDRADE,723 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP CEP: 16503014

Tendo em vista que no dia 21/11/2022 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação sob pena de multa de R$ 363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 94/2.022

EDITAL Nº 82/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2.022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO:Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP.

SESSÃO PÚBLICA:05/12/2022 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP ou pelos sites http://www.cafelandia.sp.gov.br e www.bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 22 de novembro de 2.022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 0009/2022

DISPENSA Nº 0008/2022

OBJETO: Item 1 – AQUISIÇÃO DE 14 (catorze) TÍTULOS EM INOX 304, gravado em sistema eletrolítico acomodado em estojo de veludo Modelo Gold;
Item 2 – AQUISIÇÃO DE 14 (catorze) FOTOS em inox, gravação química, pintura automotiva, acabamento em moldura de alumínio modelo f18 incolor, tamanho 32x22.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 14.133/2021;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Processo nº 0009/2022 – Dispensa nº 0008/2022 – o objeto precisará ser revisto, já que outros títulos foram concedidos pela Casa Legislativa, além de não haver tempo hábil para realização da Sessão Solene de entrega ainda na gestão administrativa atual. Assim:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009 – MODALIDADE DISPENSA Nº 0008, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 14 (catorze) TÍTULOS EM INOX 304, gravado em sistema eletrolítico acomodado em estojo de veludo Modelo Gold; e de 14 (catorze) FOTOS em inox, gravação química, pintura automotiva, acabamento em moldura de alumínio modelo f18 incolor, tamanho 32x22.

Cafelândia, 21 de novembro de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Moção de Repúdio à lista de supostos eleitores e sugerindo boicote a profissionais e estabelecimentos.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** à lista de supostos eleitores e sugerindo boicote a profissionais e estabelecimentos.

Trata-se de uma lista, que teve divulgação por meio das redes sociais, em que foram atribuídas determinadas preferências político-partidárias a uma série de profissionais liberais e estabelecimentos comerciais do nosso município e exigindo boicote a esses eleitores.

O voto é secreto e não deve ser usado como mecanismo que venha a gerar prejuízo e/ou terror político entre os eleitores. A divulgação dessa lista é ilegal e impõe eventuais prejuízos e até risco à integridade física dos cidadãos.

Esta não é a forma legítima de se fazer política!

Portanto, solicitamos a aprovação desta Moção de Repúdio, manifestando assim o apoio desta Casa à integridade do exercício da política limpa, ao combate à polarização e o incentivo à união dos brasileiros.

Solicitamos que se aprovada, a referida moção seja publicada no site oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município para conhecimento geral dos cidadãos cafelandenses.

Cafelândia, 10 de novembro de 2022.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
Vereador